

LEI Nº 1106/2000

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DE
VERBA Á U.E.C UNIÃO ESTUDANTIL
DE COLIDER PARA REALIZAÇÃO
DO CARNAVAL POPULAR NA
PRAÇA CENTRAL JÚLIO CENTRAL
JÚLIO CAMPOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES
GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de R\$= 500,00 (quinhentos reais) á União Estudantil de COLIDER U.E. C, inscrita no **CNPJ** sob nº 32.943.961/0001-26, reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 5.503/89 e a nível Municipal pela Lei nº 130/89.

ARTIGO 2º: A verba de que trata o artigo anterior destina-se a apoiar a referida entidade, na realização do Carnaval Popular, na Praça Central Júlio Campos, nesta cidade.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

